



Eleições europeias 2019: PE rejeita listas transnacionais, nenhum Estado-Membro perde eurodeputados

Os eurodeputados aprovaram hoje a proposta sobre a futura composição do PE, que reduz a dimensão da assembleia europeia após o Brexit e garante que nenhum Estado-Membro perde eurodeputados.

A proposta de criação de listas transnacionais foi eliminada do texto por 368 votos a favor, 274 contra e 34 abstenções.

Após o Brexit, o número de eurodeputados diminuirá de 751 para 705. Dos 73 lugares libertados pela saída do Reino Unido, 27 seriam redistribuídos por 14 Estados-Membros, à luz do princípio da proporcionalidade degressiva. Os restantes 46 lugares ficariam vagos para eventuais futuros alargamentos da UE, de acordo com a proposta de decisão hoje aprovada em plenário por 431 votos a favor, 182 contra e 61 abstenções.

Portugal manteria o atual número de eurodeputados (21) nas eleições europeias de 2019.

Listas transnacionais excluídas da proposta

O artigo sobre as listas transnacionais (artigo 4.º), proposto pela comissão parlamentar dos Assuntos Constitucionais, foi rejeitado em plenário, com 368 eurodeputados a favor da supressão, 274 contra e 34 abstenções. As referências a estas listas foram igualmente retiradas da resolução que acompanha a proposta.

Os eurodeputados afirmam apenas que a redução da dimensão do PE “deixará uma margem de lugares para um eventual futuro alargamento da União Europeia”.

A eventual criação das listas transnacionais, amplamente discutida no debate desta manhã, depende de uma condição essencial: a revisão do [Ato relativo à eleição dos representantes ao Parlamento Europeu](#), de 1976, que necessita de uma decisão unânime no Conselho, onde estão representados os governos nacionais.

Esta tarde, pelas 16h00, os [eurodeputados vão questionar o Conselho sobre o calendário que pretende seguir para finalizar a reforma da lei eleitoral europeia](#), tendo em conta uma proposta apresentada pelo PE em 11 de novembro de 2015, e pedir-lhe que explique as razões dos atrasos observados. O PE tem de dar a sua aprovação à decisão do Conselho sobre a revisão da lei eleitoral da UE e todos os Estados-Membros têm de a ratificar antes da sua entrada em vigor.

Nenhum Estado-Membro perde lugares

Com a nova redistribuição de lugares, o PE procura corrigir os desvios ao princípio da “proporcionalidade degressiva”, que não é respeitado atualmente, e assegurar que nenhum Estado-Membro perca eurodeputados nas próximas eleições europeias de 2019.

Após o Brexit, 14 dos 27 Estados-Membros ganhariam novos assentos no PE e os restantes, entre os quais Portugal, manteriam o atual número de eurodeputados (*ver tabela abaixo*).

Caso o Reino Unido ainda seja membro da UE no início da legislatura de 2019-2024, a atual distribuição de lugares seria mantida até a saída do país produzir efeitos jurídicos.

Próximos passos

A proposta de decisão, preparada por Danuta Hübner (PPE, PL) e por Pedro Silva Pereira (S&D, PT), será agora enviada ao Conselho Europeu, devendo ser discutida na reunião informal dos chefes de Estado e de governo da UE que se realiza no dia 23 de fevereiro, em Bruxelas, e adotada na cimeira europeia de 22 e 23 de março.

O PE tem o direito de apresentar uma proposta sobre a sua composição aos chefes de Estado e de governo da UE. Estes terão de tomar uma decisão por unanimidade. A decisão volta depois ao PE para aprovação (a assembleia pode aprová-la ou rejeitá-la, mas não introduzir novas alterações).

As próximas eleições europeias deverão realizar-se entre 23 e 26 de maio de 2019. O PE é a única instituição europeia eleita por sufrágio direto.

Vídeo das intervenções de eurodeputados portugueses no debate

[Pedro Silva Pereira \(S&D\)](#), correlator

Paulo Rangel (PPE)

João Ferreira (CEUE/EVN)

Nuno Melo (PPE)

Marisa Matias (CEUE/EVN)

António Marinho e Pinto (ALDE)

Solução proposta para a futura repartição de lugares no PE

Estado-Membro	Atual distribuição de lugares	Distribuição de lugares após as eleições europeias de 2019	Diferença
Alemanha	96	96	=
França	74	79	+5
Reino Unido	73	-	-73
Itália	73	76	+3
Espanha	54	59	+5
Polónia	51	52	+1
Roménia	32	33	+1
Países Baixos	26	29	+3
Grécia	21	21	=
Bélgica	21	21	=
Portugal	21	21	=
República Checa	21	21	=
Hungria	21	21	=
Suécia	20	21	+1
Áustria	18	19	+1
Bulgária	17	17	=
Dinamarca	13	14	+1
Eslováquia	13	14	+1
Finlândia	13	14	+1
Irlanda	11	13	+2
Croácia	11	12	+1
Lituânia	11	11	=
Eslovénia	8	8	=
Letónia	8	8	=
Estónia	6	7	+1
Chipre	6	6	=
Luxemburgo	6	6	=
Malta	6	6	=
TOTAL	751	705	

Nota: A composição do PE deve respeitar os critérios definidos no [artigo 14.º, n.º 2 do Tratado da UE](#), nomeadamente no tocante aos representantes dos cidadãos da União, que não podem ser mais de 750, mais o presidente, sendo esta representação assegurada de forma degressivamente proporcional, com um limite mínimo de seis deputados por Estado-Membro e sem que nenhum Estado-Membro possa dispor de mais de 96 lugares.

A “proporcionalidade degressiva” é definida do seguinte modo: o rácio entre a população e o número de lugares de cada Estado-Membro antes do arredondamento para números inteiros deve variar em função da sua população de modo a que cada deputado ao Parlamento Europeu proveniente de um Estado-Membro mais povoado represente mais cidadãos do que cada deputado de um Estado-Membro menos povoado e que, inversamente, quanto mais povoado for um Estado-Membro, maior deverá ser o seu direito a um número elevado de lugares.

Para saber mais

[O texto aprovado em plenário será publicado aqui \(clique em 7 de fevereiro de 2018\)](#)

[Material multimédia](#)

Contactos

Isabel Teixeira NADKARNI

Serviço de Imprensa

☎ (+32) 2 28 32198 (BXL)

☎ (+33) 3 881 76758 (STR)

☎ (+32) 498 98 33 36

✉ isabel.nadkarni@europarl.europa.eu

Viktor ALMQVIST

Assessor de imprensa - Assuntos institucionais

☎ (+32) 2 28 31834 (BXL)

☎ (+33) 3 881 72420 (STR)

☎ (+32) 470 88 29 42

🐦 [@EPInstitutional](https://twitter.com/EPInstitutional)

✉ viktor.almqvist@europarl.europa.eu



O número de eurodeputados deverá ser reduzido de 751 para 705 após o Brexit